



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000035

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO n. 100/2015
PROCESSO n. 225/2015
INEXEGIBILIDADE n. 36/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, sítio a Avenida Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e a sociedade empresarial AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos/RS, CNPJ nº 91.180.836/0001-70, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato, nas condições estabelecidas abaixo pelos contratantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto ao público na 5^a edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DESPESAS

2.1 – O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

2.2 - As despesas de hospedagem, refeição e transporte da contratada (grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande) e equipe ficara por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor que o município pagará pelo contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - O pagamento será feito em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento):

a) Pagamento da primeira parcela será paga mediante apresentação da CARTA DE EXCLUSIVIDADE do evento em nome dos referidos artistas, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

b) Pagamento da segunda parcela será realizado após a apresentação artística e desempenho satisfatório em até 05 (cinco) dias úteis após a data do ultimo show do evento, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPERTÓRIO

4.1 - A execução do repertório de atração ficará a critério do dirigente da CONTRATADA devendo ser ela: Musicas gauchescas, tradicionalistas e sertanejas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A CONTRATADA e respectivos integrantes estão isentos de todas e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitoria, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5.2 - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, ou catástrofes de qualquer natureza que prejudique o deslocamento até o local do show.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – Pelo pagamento antecipado exige-se do empresário contratado CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA com nome dos artistas para as datas do evento.

6.2 – Para assegurar o valor empenhado em caso de não cumprimento contratual será aplicada multa no valor pago antecipadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 – A CONTRATADA, deixando de entregar qualquer documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.2 – Os casos de não execução do objeto deste Contrato, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a Contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 7.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

7.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora do Contrato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Contratante, na pessoa da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000037

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.8 – As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7.9 – Após a adjudicação do objeto, a **CONTRATADA** será convocada a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DO CANCELAMENTO DO EVENTO

Parágrafo Único – Em caso de cancelamento do evento caberá a **CONTRATADA** o resarcimento total da primeira parcela do pagamento, devidamente corrigido, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato o mesmo se a contratada tiver por sua sede outra comarca. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 25 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Gestor Municipal
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000038

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO n. 100/2015
PROCESSO n. 225/2015
INEXEGIBILIDADE n. 36/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, sítio a Avenida Vitória, 167, Centro de Cruz Machado - PR neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Avenida Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e a sociedade empresarial AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos/RS, CNPJ nº 91.180.836/0001-70, doravante denominada Contratada, firmam o presente contrato, nas condições estabelecidas abaixo pelos contratantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DESPESAS

2.1 – O presente contrato vigorará por 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

2.2 - As despesas de hospedagem, refeição e transporte da contratada (grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande) e equipe ficara por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 - O valor que o município pagará pelo contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2 - O pagamento será feito em duas parcelas de 50% (cinquenta por cento):

a) Pagamento da primeira parcela será paga mediante apresentação da CARTA DE EXCLUSIVIDADE do evento em nome dos referidos artistas, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

b) Pagamento da segunda parcela será realizado após a apresentação artística e desempenho satisfatório em até 05 (cinco) dias úteis após a data do ultimo show do evento, mediante a apresentação de nota fiscal constando o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPERTÓRIO

4.1 - A execução do repertório de atração ficará a critério do dirigente da CONTRATADA devendo ser ela: Musicas gauchescas, tradicionalistas e sertanejas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A CONTRATADA e respectivos integrantes estão isentos de todas e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente.

**Departamento de Compras e Licitações**

000039

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5.2 - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, ou catástrofes de qualquer natureza que prejudique o deslocamento até o local do show.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Pelo pagamento antecipado exige-se do empresário contratado CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA com nome dos artistas para as datas do evento.

6.2 - Para assegurar o valor empenhado em caso de não cumprimento contratual será aplicada multa no valor pago antecipadamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar qualquer documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.2 - Os casos de não execução do objeto deste Contrato, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a Contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 7.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

7.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 7.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

7.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora do Contrato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Contratante, na pessoa da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000040

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.8 – As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7.9 – Após a adjudicação do objeto, a **CONTRATADA** será convocada a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO EVENTO

Parágrafo Único – Em caso de cancelamento do evento caberá a **CONTRATADA** o resarcimento total da primeira parcela do pagamento, devidamente corrigido, sob pena de aplicação das multas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato o mesmo se a contratada tiver por sua sede outra comarca. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 25 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Gestor Municipal
CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME

CONTRATADA

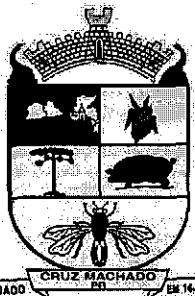
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcn.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

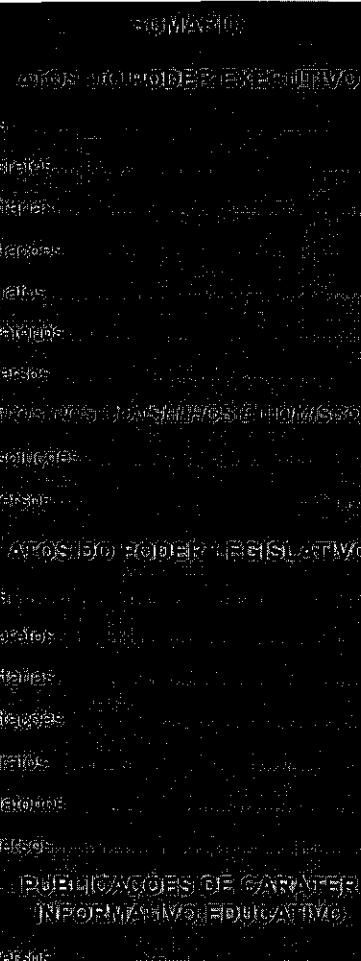
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000041

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 847 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: ALTERNATIVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão dia 28/11/2015 show das 21:00h as 23:00h, Garotinhas de Ouro dia 29/11/2015 show das 15:00h as 16:30h, Garotos de Ouro dia 29/11/2015 show das 17:00h as 19:00h e grupo Sarandeio do Rio Grande dia 28/11/2015 show das 23:00h as 01:00h e 29/11/2015 das show 10:45h as 12:00h.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 102/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança para desempenho das atividades da Secretaria de Obras, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

MIRIA BARCZAK CAPELETTI - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 103/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 7061/2015

Processo Administrativo:	239/2015
Processo Nr.:	225/2015
Data do Processo:	21/09/2015
Data da Homologação:	22/09/2015
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	29/09/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor:	AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME	Código: 11124	Telefone:
Endereço:	R RUI BARBOSA, 194, SALA	Banco:	
Cidade:	Marcelino Ramos - RS - CEP: 99800-000	Agência:	
CNPJ:	91.180.836/0001-70	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 000042

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL
Fonte de Recurso: Recursos livres /exercícios anteriores
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 890,86

Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Condições de Pagto: à vista

Prazo Entrega/Exec.: 30

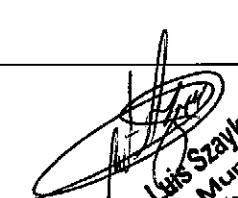
Local de Entrega: PRAÇA PÍO XII -

Objeto da Compra: Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandélo do Rio Grande.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de grupo artístico e cultural (18-01-2506)		80.000,00	80.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 80.000,00 Desconto: 0,00 Total Líquido: 80.000,00	

Cruz Machado, 29 de Setembro de 2015


 Prefeito Municipal
Ailton Luis Szaykowski
 Cruz Machado - PR

CARTA DE GARANTIA

000043

AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME, pessoa jurídica estabelecida na Rua Rui Barbosa, 194, Centro, em Marcelino Ramos - RS, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 91.180.836/0001-70, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA/GARANTE**, vem por meio de seu representante legal infra assinado, apresentar **CARTA DE GARANTIA** em face do objeto do **CONTRATO nº 100/2015**, pactuado por meio do processo nº **225/2015**, e **INEXIGIBILIDADE nº 36/2015**.

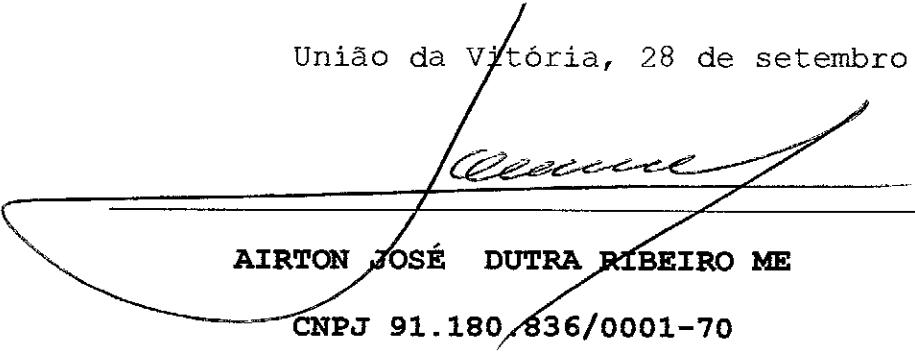
Desta feita, a presente **CARTA DE GARANTIA** tem como fito, formalizar a garantia da execução do objeto do contrato acima nominado, nos termos da Lei 8666/93, como de fato garante, motivo pelo qual se cumpre a exigência legal.

Faz-se necessário a garantia expressa neste documento, haja vista que ocorreram gastos preliminares custeados pela **CONTRATADA** para a garantia de datas perante os artistas, motivo pelo qual a avença previu adiantamento de pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor global da contratação nos termos do item 3.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

Acompanha o presente documento, nos termos da Cláusula sexta e seus incisos a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE REPRESENTATIVA** com o nome dos artistas nominados na Cláusula Primeira do Contrato, sendo este um documento necessário para as formalidades

E para que o presente documento surta os seus legais efeitos, assina o mesmo o representante legal da Empresa Contratada, rogando-se desde logo que cumprida as exigências legais, seja liberado com celeridade a antecipação do pagamento previsto no item 3.2 da Cláusula Terceira.

União da Vitória, 28 de setembro de 2015.


AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO ME

CNPJ 91.180.836/0001-70

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000044

Processo de Inexigibilidade: 036/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 225/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70

Valor Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 36/2015 - IL

Processo Administrativo:

239/2015

Processo de Licitação:

225/2015

Data do Processo:

21/09/2015

Folha: 1/1

000045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 225/2015
- b) Licitação Nr.: 36/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 22/09/2015
- e) Objeto da Licitação : Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

(em Reais R\$)

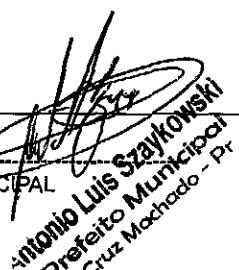
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descr (%)	Preço Unitário	Total do Item
---	-------	------------	-----------	----------------	---------------

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)

1 Contratação de grupo artístico e cultural	UN	1,00	0,0000	80.000,00	80.000,00
				Total do Fornecedor:	80.000,00
				Total Geral:	80.000,00

Cruz Machado, 22 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



 Antonio Luis Szajkowski
 Prefeito Municipal
 Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 36/2015 - IL

Processo Administrativo: 239/2015

Processo de Licitação: 225/2015

Data do Processo: 21/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000046

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nr.: 36/2015 - IL**

Processo Administrativo: 239/2015

Processo de Licitação: 225/2015

Data do Processo: 21/09/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

000047

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 225/2015
- b) Licitação Nr.: 36/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 22/09/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de grupos artísticos para realização de Show aberto o público na 5ª edição da Festa da Erva mate e 63º Aniversário do município, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandieio do Rio Grande.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descrt (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item

AIRTON JOSE DUTRA RIBEIRO - ME (11124)

1 Contratação de grupo artístico e cultural	Unid.	Qtdade	Descrt (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$) Total do Item
				80.000,00	Total do Fornecedor: 80.000,00
				80.000,00	Total Geral: 80.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (384) Saldo: 890,86

é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2463/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das Atribuições conferidas no artigo 91º, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2014, Anexo I do Ato 017/CM/ED/001/14, homologado pelo Decreto nº 2328/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear: ARLETE KOLENETZ, portadora da CTPS 00.353/00054-PR e RG 7.589.357-4/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 5/Ref. A, com jornada de 40,0 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 23 de setembro do ano em curso.

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2465/2015

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA;

Artigo 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Cruz Machado, por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. DOMINGOS STACNY, o ente foi vereador Suplente de 27 de setembro de 1999 até o final do ano de 2000, e vereador do Município de Cruz Machado no período de 2001 à 2004 (12ª Legislatura), prestando desta forma relevantes serviços ao Município.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 177/2015

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, SEBASTIÃO FERREIRA (matr. nº 059), portador da Carteira de Trabalho nº 69.843/00012-PR e RG 6.267.086-0/PR, admitido em 10/02/1992, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 1767/15, no período de 21/09/2015 a 19/12/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura do Edital de Licitação:

3. Em virtude de não haver expediente na presente data, fica adiada para dia 23/09/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

EXTRATO DE RECURSO

PREGÃO PRESENIAL N° 00048 083/2015 - PMCM

DECISÃO DE RECURSO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO o presente recurso interposto por SAUL MARCELO OTTO para no mérito PROVÉ-LO, quanto às alegações arguidas.

Por consequência, inabilita-se as empresas Ivone Szibor ME e Fernando José Shrani MEI. Os autos da decisão dos recursos e das diligências poderão ser consultadas no site oficial da Prefeitura De Cruz Machado – PR.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreforável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Pregoeiro

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 239/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Airton José Dutra Ribeiro - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos

artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e Grupo Sarandeio do Rio Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Airton José Dutra Ribeiro - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 036/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 225/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa Inexigibilidade de Licitação a contratação de grupos artísticos para realização de show aberto ao público na 5ª edição da Festa da Erva Mate e 63º aniversário do município, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, sendo feita a contratação do grupo Fogo de Chão, Garotinhas de Ouro, Garotos de Ouro e grupo Sarandeio do Rio Grande.

Favorecido: Airton José Dutra Ribeiro - ME, CNPJ: 91.180.836/0001-70.

Valor Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 036/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

DIVERSOS

21/09/2015

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Edmundo Kotlewski	17/09/2015	17/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Wilson Angelo Brolini	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	São Mateus do Sul	A serviço Sec. Transporte/Determinação do Prefeito
Wilson Angelo Brolini	17/09/2015	16/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	14/09/2015	15/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
João Bernardo Cegielka	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	14/09/2015	15/09/2015	2	160,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	15/09/2015	17/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	18/09/2015	18/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Ivo dos Santos	10/09/2015	11/09/2015	2	60,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Ivo dos Santos	14/09/2015	20/09/2015	7	210,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Guarapuava	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	12/09/2015	12/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	14/09/2015	14/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	17/09/2015	17/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	18/09/2015	16/09/2015	1	30,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	13/09/2015	15/09/2015	2	160,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	14/09/2015	18/09/2015	5	150,00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Renato Schribenig	17/09/2015	17/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	14/09/2015	17/09/2015	4	320,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	19/09/2015	19/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	14/09/2015	14/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	15/09/2015	15/09/2015	1	30,00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	16/09/2015	16/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	16/09/2015	18/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	10/09/2015	10/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	15/09/2015	15/09/2015	1	80,00	Curitiba	Transporte de Pacientes

21/09/2015

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
----------	-------	---------	------	-------	---------	--------

Publicações

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 0407.06.5543.076

CEDENTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor recebido pela cessão creditícia: R\$ 1.543.786,75 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL BRUTO: 19.749,36 MW/H: R\$ 1.767.387,82 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

DESAZO: R\$ 223.601,07 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e sete centavos)

OBJETO: CESSÃO DEFINITIVA DE RECEITAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

INCIDENTE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EQUIVALENTE A 19.749,36 MEGAWATT/HORA (MW/H)

VIGÊNCIA: 04/09/2015 A 31/12/2016

União da Vitória, 04 de setembro de 2015

PUBLICAÇÃO LEGAL



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Hospital: Rua Dr. Cruz Machado, 516
CEP: 84600-000 - União da Vitória - PR
CECIMF) 81.644.718/0001-12
Telefone/FAX: (042) 522-0800
Registrada no CNAS sob nº 30.144/39-30
Unidade Pública Federal em 19.05.98

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
CNPJ: 81.644.718/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de União da Vitória, no dia 02 de outubro de 2015, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

• Eleição da Diretoria Geral - biênio 2015/2017.

União da Vitória, 21 de setembro de 2015.

Oswaldo Lendel
Presidente

OS N° 995



Município de Porto União • Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 114/2015 – PREFEITURA

Tomada de Preços 016/2015 – Termo de Homologação
Horologo ou atíduo processo licitatório e adjudicou a empresaLuiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Anúncio de Souza • Prefeito Municipal



Município de Porto União • Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 189/2015 – PREFEITURA

Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para locação, transporte e destinação final de caçambas estacionárias com capacidade de cinco metros cúbicos para resíduos vegetais.

Valor Total: R\$ 212.160,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e sessenta reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Base legal: Tomada de Preços 016/2015 - PREFEITURA, Lei 6.668/93.

Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Anúncio de Souza • Prefeito Municipal

Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda. • Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2015-FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2015

D Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, temido público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, de tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 05 de outubro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Melhores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1165.

Porto União - SC, 21 de setembro de 2015.

Anúncio de Souza - Prefeito Municipal



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE"

DE TERRENO - PAULA FREITAS/PR

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP.
Sergio Villa Neto de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 216, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda (10/10/2015) imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e locais informados, na forma da Lei 5.114/97 - Legalização do Imóvel - Paula Freitas, nº 84700m², Matr. 19.923 de 27/11/1993, União da Vitória - Obs.: Constâncio Ribeiro é da chácara matrícula reservada de uso rural/fazenda em favor de terceiros. Caberá ao comprador adotar as partições para o encerramento. Occupado: (AF) 10 Leilão 05/10/2015, às 10h. Lance mínimo: R\$ 665,92,00 (R\$ 665,92,00). Lance máximo: R\$ 202.200,00 (caso não seja arrematado). 17/10/2015. Condições de pagamento: à vista/conta mínima de 5% ao dia/leilão. De participação on-line: é interessado deve estar cadastrado e deve ter conta bancária no site/leilão, com até 1 hora de antecedência do leilão. Para mais informações: tel.: (11) 3317-2000/3318-1211 ou 1588. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e vendidos os imóveis disponibilizados nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitaseleloeo.com.br.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitoria nº 167 CEP 84620-000

Cruz Machado-PR

ALTERAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 087/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura do Edital de Licitação:

3. Em virtude de não haver expediente na presente data, fica adiada para dia 23/09/2015 as 14:00h (quatroze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital original.

Cruz Machado, 21 de Setembro de 2015.

Eton Rick Hollen
PregoeiroCÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

O Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente Zilotto Daldin e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pelo Vereador Mário Lucio Pereira Ferreira, respeitado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os municípios a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas da 2º Quadrimestre de 2015, bem como apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015 (terça feira) às 10h00min no plenário da Câmara Municipal.

ZILLOTTO DALDIN

Presidente da Câmara Municipal
MARIO LUCIO PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS

E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: carloriccosta@waw.com.br

EDITORIAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte(s) título(s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 39.428

NÚMERO DO TÍTULO : 18446453

VALOR R\$: 136,60

VENCIMENTO : 24.06.2015

APRESENTANTE : FEEDERÇADA DA CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA

CREDOR : THEMIS PERFUMES E COMESTÍCIOS LTDA

DEVEDOR: ALEXANDRA DE MORAES ZANIN

CPF : 089.932.609-16

ENDERECO : RUA: JOSE JORGE ALVES, 7

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selos de fiscalização: R\$ 1,55

Liquidação após a intimação: R\$ 13,75

Condução: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 27,50

Editor: R\$ 13,75

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DIONIZIO SUDA

Escrevente Notarial.

VVALE.COM.BR

Acompanhe as notícias de União da Vitória

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO DE NOTAS

E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: carloriccosta@waw.com.br

EDITORIAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte(s) título(s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 39.445

NÚMERO DO TÍTULO : 1549

VALOR R\$: 307,00

VENCIMENTO : 05.09.2015

APRESENTANTE : BANCO ITAU S.A.

CREDOR : AUTO ELETTRICA PAMPA LTDA

DEVEDOR : UNIMATTE COM DE CARVALHO E CER

CNPJ : 12.348.395/0001-05

ENDERECO : AV. JOAO PESSOA, 1404

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selos de fiscalização : R\$ 1,55

Liquidação após a intimação : R\$ 13,75

Condução : R\$ 0,00

Diligência : R\$ 27,50

Editor : R\$ 13,75

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.

Porto União - SC, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DIONIZIO SUDA

Escrevente Notarial.

Cruz Machado-PR, 21 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal